



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 042/2011 DE 30 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a Nota Técnica nº 001/2011 da CIB/AM sobre competências do Conselho Estadual de Saúde-CES/AM e Comissão Intergestores Bipartite-CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 222ª Reunião (172ª Ordinária), realizada no dia 30.05.2011, e;

CONSIDERANDO que o processo nº 08391/2011-SUSAM, trata do encaminhamento da Nota Técnica nº 001/2011 da CIB/AM, que dispõe sobre competências do Conselho Estadual de Saúde – CES/AM e Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.142, de 28.12.1990, atua na formulação de estratégias e no controle da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;


CONSIDERANDO que a Portaria nº 545/1993/GM/MS, de 20.05.1993, define o gerenciamento do Processo de Descentralização, e Portaria nº 399/2006/GM/MS, de 22.02.2006, seu capítulo VI define a Direção e Articulação do SUS;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, tendo em vista a necessidade de definir as competências dos Órgãos Colegiados no SUS.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da Nota Técnica nº 001/2011 da CIB/AM, nos termos apresentados pelo grupo designado pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de maio de 2011.


Ildnav Manguiera-Trajano
Vice-Presidente da CIB/AM


Wilson Duarte Alecrim
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 042/2011, datada de 30 de maio de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde

kils